



PL 2524/2022
00001-T

SENADO FEDERAL
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**

EMENDA Nº - CAS

(ao PL 2524/2022)

Dê-se ao inciso VI do art. 3º do PL 2524 de 2022, nova redação:

“VI – Estimular a pesquisa e desenvolvimento tecnológico da indústria, no sentido da efetiva substituição das embalagens de plástico por alternativas biodegradáveis, compostáveis ou de baixa emissão de gases de efeito estufa. ”
(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, propõe uma redação diferenciada que melhore o entendimento do dispositivo original que fala em “estimular a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico na elaboração de artigos de plástico”, não qualificando quais os tipos seriam adequados à dita transição para uma economia circular.

O texto proposto, qualifica o tipo de embalagens que devem ser contempladas por mais pesquisas tecnológicas, quais sejam, as embalagens biodegradáveis, compostáveis ou de baixa emissão de gases de efeito estufa.

Sala das Sessões,



SF/22808.28335-68



SENADO FEDERAL
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**
Senador WEVERTON



SF/22808.28335-68